



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 490, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração na
Estrutura Administrativa da
Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, para fins de transformação, o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

I-Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

01	GERENTE INSTITUCIONAL	CC-4	R\$ 3.204,01
----	-----------------------	------	--------------

Art. 2º Fica criado por transformação, o seguinte cargo na administração pública direta:

I-No Gabinete do Prefeito:

01	ASSESSOR II	CC-07	R\$ 2.299,76
01	OFICIAL DE GABINETE I	CC-09	R\$ 1.437,06

§ 1º A criação por transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa, sendo utilizado saldo remanescente gerado pelas extinções de cargo de Decretos de transformação anteriores.

§ 2º A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

